



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

OFÍCIO Nº 017/2019 - MPC/PG

Brasília, 16 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
CONSELHEIRO Antônio Renato Alves Rainha
Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
Brasília-DF

Senhor Relator,

No DODF nº 245, de 27/12/2018, foi publicado o Decreto nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e suas alterações, recepcionada pela Lei Distrital nº 6.140, de 3 de maio de 2018, para estabelecer medidas relativas às alterações orçamentárias e à prestação de contas, com vistas ao incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo do Distrito Federal.

Tendo em vista que tramita na Corte os autos 15.486/2018-e, de relatoria de V.Exa., que alberga Auditoria de Regularidade realizada no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)¹, com o objetivo de avaliar as Ações de Fomento à Pesquisa Científica, conforme autorizado por meio da Decisão Administrativa n.º 58/2017, e que, dentre outras ações, estabelece que a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

FAPD deve atualizar o Manual de Prestação de Contas da Fundação, matéria interesse nos autos, encaminho o regulamento em anexo, para as providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral

¹ Atualmente em processo de atendimento ao “Plano de Providências” definido no Termo1 de Ajustamento de Gestão SEI-GDF nº 1/2018 CGDF/SUBDI/COGEA/COMOT/DARES